

## LEI N.º 2.143, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Institui na Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, a Aula da Cidadania e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA,

no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica instituída, A AULA DA CIDADANIA para os alunos da rede pública e privada do ensino fundamental, neste Município.
  - Art. 2º. As atividades serão realizadas nas escolas.
  - Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2006.

Jairo Pereira de Oliveira Prefeito